

DECRETO N.º 1112, DE 17 DE ABRIL DE 2009

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 200,00

TOTAL R\$ 5.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 200,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.020 – Aquis.Manutenção dos Veículos da SMEC
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Abril de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.